

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria de Cultura de Patrocínio, às dezenove horas, aconteceu uma reunião com a finalidade de aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Patrocínio. Estiveram presentes a esta reunião os membros do Conselho: Paulo Cesar de Lima, Ronilda Maria de Carvalho Arvelos, Israel Guimarães Rocha, Valério Francisco Alves, Evaldo Aparecido Dias, Eder Moisés da Rocha, Flávio de Freitas Arvelos, Sérgio Martins Coelho, Priscila Márcia Magalhães Queiroz, Edméa Regina Cardoso Marcene, Ana Luíza Prates, conforme lista de presença anexa. A abertura foi feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Flávio de Freitas Arvelos que solicitou a apresentação dos conselheiros que não estavam na reunião anterior. A secretária Sonia fez a leitura da ata do dia 29/08/2012. Flávio justificou a ausência de Mônica, Renato e Laira, explicou a finalidade da reunião e começou a leitura, sendo questionado por Edméa a respeito da lei de criação do Conselho em relação a representação do poder público, que foi posteriormente explicado, e que os membros da Sociedade Civil fazem parte sendo um titular e um suplente e que a diretoria é somente presidente, vice presidente e secretária executiva. Edméa sugeriu que constasse no art. 2º as obrigações que constam na lei, colocou-se em votação e todos concordaram. O artigo 3º foi retirado o texto "voz e voto", parágrafo 1º que fala da renovação, o percentual foi retirado. Edméa sugeriu que o parágrafo 2º do art. 3º, passasse a ser parágrafo 1º do artigo 4º. O artigo 4º foi retirada a palavra "prévia". Parágrafo 4º passou a ser 3º, e o parágrafo 5º passou a ser 4º. No capítulo IV, parágrafo 6º foi trocado substituído por vice, o art. 8º foi suprimido, art. 7º foi substituída a palavra resoluções por ata. Capítulo V, art. 14, parágrafo III, foi suprimido, art. 17 parágrafo X foi retirado. Capítulo VII, foram suprimidas as palavras "comprovadamente e residem em Patrocínio", no parágrafo único constar como primeiros membros os que participaram do fórum, art. 21 retirar com antecedência mínima de 48 horas e trocar da Conferência por na Conferência. Capítulo VIII, art. 23 trocar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por dois meses. O parágrafo 2º foi suprido ficando o 1º como parágrafo único. Foi suprido o art. 25 e o parágrafo único passou a ser o art. 25. Art. 27 igualar ao art. 3º. Após todas as correções o Regimento foi aprovado por todos. A secretária Sonia distribuiu uma cópia do Decreto para todos. Flávio perguntou se os membros da sociedade civil marcaram as reuniões com os grupos setoriais, e ninguém ainda tinha reuniões agendadas, como sugestão foi aceito, marcá-las do dia 22 ao dia 26/10/2012. Falou sobre a campanha de Natal com garrafas Pet, que será feito pela comunidade, ação de todos, e que o aluno e a escola que arrecadarem mais garrafas, serão premiados. Convidou a todos para participarem do cine móvel e pediu divulgação. O encerramento foi feito com o agradecimento a todos.

Patrocínio, 11 de setembro de 2012.

Paulo Cesar de Lima
Ronilda Maria de Carvalho Arvelos
Israel Guimarães Rocha
Valério Francisco Alves
Evaldo Aparecido Dias
Flávio de Freitas Arvelos
Sérgio Martins Coelho
Priscila Márcia Magalhães Queiroz
Edméa Regina Cardoso Marcene
Ana Luíza Prates
Sonia Maria de Oliveira da Silva

Paulo Cesar de Lima
Ronilda M. Carvalho Arvelos
Israel Guimarães Rocha
Valério Francisco Alves
Evaldo A. Dias
Flávio de Freitas Arvelos
Sérgio M. Coelho
Priscila Márcia Magalhães Queiroz
Edméa Regina Cardoso Marcene
Ana Luíza Prates
Sonia Maria de Oliveira da Silva

